



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CAMARA DE TACARATU**

Divida Flutuante (Anexo 17) Fonte Recurso



Exercício: 2025

Títulos	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Exercício Seguinte
<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>857.441,34</b>	<b>820.297,31</b>	<b>37.144,03</b>
<b>Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>				
21881010201 - Inss	0,00	229.449,99	211.007,29	18.442,70
21881010401 - Imposto Sobre a Renda Retido Na Fonte - Irrf	0,00	243.310,23	224.608,90	18.701,33
21881011001 - Pensao Alimenticia	0,00	22.036,40	22.036,40	0,00
21881011502 - Empréstimo Consignado - Caixa	0,00	110.219,88	110.219,88	0,00
21881011503 - EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	252.424,84	252.424,84	0,00
<b>Total Fonte:</b>	<b>0,00</b>	<b>857.441,34</b>	<b>820.297,31</b>	<b>37.144,03</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>857.441,34</b>	<b>820.297,31</b>	<b>37.144,03</b>

Documento assinado digitalmente por: RAYNALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO, LUCAS BEZERRA FREIRE  
 Aceite em: 06/03/2026 10:39:53  
 Endereço: https://trf4.jus.br/pe.gov.br/epm/audaDocs.asp?un=Código do documento: 849a5ccc-4638-417f-babf-dal343d543b9



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE TACARATU**

*Casa Epaminondas Carvalho Costa*

Travessia Júlio Cavalcanti Lacerda  
Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu

camdetacaratu@gmail.com  
www.tacaratu.pe.leg.br

87 99957-0129  
87 3843-1500



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO, LUCAS BEZERRA FREIRE  
Acesse em: <https://eic.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 849a5ccc-4638-417f-babf-dal343d543b9

# Demonstrativo da Dívida Flutuante

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE TACARATU  
ESTADO DE PERNAMBUCO**



## NOTAS EXPLICATIVAS DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

### Exercício de 2025

Em concordância com os modelos constantes na Resolução TCE-PE nº 299,  
de 19 de novembro de 2025

### IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu é uma pessoa jurídica de direito público interno, representando o órgão público do Poder Legislativo, tendo autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu surgiu inscrita sob o CNPJ 11.411.832/0001-17, estando atualmente localizada na RUA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 1 CENTRO DE TACARATU/PE.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal <https://tacaratu.pe.leg.br/>

### APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Demonstrativo da Dívida Flutuante do Município (DDF) foi elaborado em conformidade com o Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual teve sua estrutura atualizada pela Portaria STN nº 438/2012, bem como está aderente ao item 3, da Parte V, da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, bem como pelas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e financeiras utilizados na elaboração deste demonstrativo sofreram interferências de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

O demonstrativo tem por objetivo apresentar os ingressos e desembolsos extraorçamentários da Entidade, bem como dá ênfase aos restos a pagar processados e não processados.

Integra-se ao demonstrativo as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP e anexo XV da Resolução TCE-PE Nº 299/2025.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal <https://tacaratu.pe.leg.br/>



A contabilização do exercício de 2025 foi feita no Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI. Consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

A seguir será apresentado o demonstrativo da dívida flutuante na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

**RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS  
CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES  
COMPLEMENTARES**

**Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis**

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PE.

**Demonstrativo da Dívida Flutuante**

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

**BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:**

Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar. As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.



### **NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.

### **JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:**

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Dívida Flutuante.

### **1. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERENCIAS CRUZADAS:**

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

### **DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU - EXERCÍCIO DE 2025.**

**Nota 01 - RESTOS A PAGAR – NÃO PROCESSADOS:** Não houve inscrição de restos a pagar.

**Nota 02 – DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES:** O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 0,0. Houve inscrição no exercício no total de R\$ 857.441,34 pagamentos (baixa) no valor de R\$ 820.297,31 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi uma dívida fluante de R\$ 37.144,03.

**Nota 03 - TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE:** Gerou uma dívida fluante entre os exercícios de 2024 e 2025 na ordem de R\$ 37.144,03 uma vez que as inscrições totais foram de R\$ 857.441,34, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 820.297,31. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, não houve inscrição para o exercício seguinte.

### **EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:**

As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.



## 2. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

### 2.1. PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS:

Não se aplica a este demonstrativo.

### 2.2. DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:

Não se aplica neste demonstrativo.

### 2.3. RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

### 2.4. AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

## 3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ANEXO V DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 299/2025 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE

### 3.1. ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras:

a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC).

b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados, constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE).



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE TACARATU**

*Casa Epaminondas Carvalho Costa*

Travessia Júlio Cavalcanti Lacerda  
Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu

camdetacaratu@gmail.com  
www.tacaratu.pe.br

87 99957-0129  
87 3843-1501



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO, LUCAS BEZERRA FREIRE  
Acesse em: <https://eic.leg.br/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 849a5ccc-4638-417f-babf-dal343d5f3b9

c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação:  $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$  e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação:  $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$ .

d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF).

e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior.

f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do ano anterior.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE TACARATU**

*Casa Epamiúndas Carvalho Costa*

Travessia Júlio Cavalcanti Lacerda  
Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu

camdetacaratu@gmail.com  
www.tacaratu.pe.leg.br

87 99957-0129  
87 3843-1501



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO, LUCAS BEZERRA FREIRE  
Asses em: https://eic.leg.br/pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 849a5ccc-4638-417f-babf-dal343d543b9

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o setor de contabilidade da Câmara, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

REGINALDO SOUSA  
BENZOTA DE  
CARVALHO:10188334475

Assinado de forma digital por  
REGINALDO SOUSA BENZOTA DE  
CARVALHO:10188334475  
Dados: 2026.03.21 15:48:12 -03'00'

LUCAS BEZERRA  
FREIRE:0096855940  
9

Assinado de forma digital por  
LUCAS BEZERRA  
FREIRE:00968559409  
Dados: 2026.03.21 15:48:32  
-03'00'

Reginaldo Souza Benzota de Carvalho  
Presidente  
CPF nº 101.883.344-75

Lucas Bezerra Freire  
Contador  
CRC-PE 028733/O-3

